

Documento 1

[Inteiro teor \(PDF\)](#)

0000178-88.2016.6.21.0132

RE nº 17888SEBERI-RSAcórdão de 26/09/2017

Relator(a): Des. JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA
DEJERS 175, data 29/09/2017, pag. 13

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
RECORRENTE RENATO GEMELLI BONADIMAN

Anotações do Processo

Ementa

RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PREFEITO. NÃO REELEITO. CONDUTA VEDADA. ART. 73, INC. VIII, DA LEI N. 9.504/1997. CONFIGURAÇÃO. REVISÃO DOS VALORES REMUNERATÓRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. AUMENTO REAL. ACIMA DO ÍNDICE INFLACIONÁRIO. ELEIÇÕES 2016.

Revisão geral da remuneração dos servidores municipais excedente à recomposição da perda do poder aquisitivo, atribuindo-lhe efeitos financeiros em data abrangida pelo período vedado pela lei eleitoral. Configurado o aumento real de salário, com alteração de padrões dos servidores, conforme planilha acostada nos autos. Ato que extrapola os índices de inflação. Prática que se amolda à proibição do art. 73, inc. VIII, da Lei das Eleições, o qual proíbe a concessão de reajustes acima da recomposição da perda do poder aquisitivo, ainda que se destine a determinado grupo de funcionários. Caracterizada a afronta à isonomia entre os candidatos. Conduta vedada configurada.

Manutenção da sentença de procedência, com a consequente condenação do candidato não eleito, mandatário na época dos fatos, à pena de multa.

Provimento negado.

Decisão

Por unanimidade, negaram provimento ao recurso e, de ofício, fixaram o valor da multa em R\$ 5.320,50.

Anotações Jurisprudenciais

Referência Legislativa

LEG.: Federal LEI ORDINARIA Nº.: 9504 Ano: 1997
Art.: 73 Inc.: 8

Doutrina

Gomes, José Jairo. - Direito Eleitoral. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2016. p. 765.

Zílio, Rodrigo López. - Direito Eleitoral. 5. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2016. p. 585-586, 622-623

Indexação

(E), caracterização, (IJ), conduta vedada, agente público, (F), prefeito, reajuste, vencimentos, servidor público municipal, superioridade, inflação, período, proibição legal, (A), prejuízo, bem jurídico, igualdade, concorrente, irrelevância, incorrência, alcance, totalidade, servidor público, insubsistência jurídica, alegações, regularidade, reestruturação, carreira, resultado, revisão, caráter geral, remuneração. (STB)

Observações Gerais

(1 fls.)

Eleições 2016